



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.463 /

"AUTORIZA, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL 'DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA', A UTILIZAÇÃO DA VIATURA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

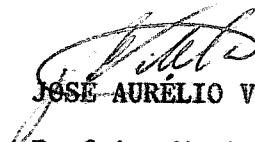
ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado, através de "permissão de uso", a conceder à Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", o uso do veículo Volkswagen - Brasília, ano de fabricação 1979 - cor bege - Chassis nº 789.714, placa OM-7842.

ART. 2º - É gratuita a "permissão de uso", objeto desta lei.

ART. 3º - O veículo objeto da presente lei somente poderá ser utilizado para fins de socorro médico, social e em colaboração com a Polícia Militar no patrulhamento do Conjunto Habitacional.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE DEZEMBRO DE 1983 .


JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.381, de 13/12/1983.